



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

**LEI N.º 3.862/2010**

**De 26 de abril de 2010.**

**CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE  
CIDADÃO PATOENSE AO CONSELHEIRO  
ANTÔNIO NOMINANDO DINIZ FILHO,  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA  
PARAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA  
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte  
Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Patoense ao  
Conselheiro ANTÔNIO NOMINANDO DINIZ FILHO, Presidente do Tribunal de Contas do  
Estado.

**Art. 2º** - A homenagem que trata o artigo anterior será concretizada em  
data a ser fixada, após entendimento com o agraciado e sua entrega terá caráter solene.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da  
Paraíba, em 26 de abril de 2010.

**Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL